

Processo: 8959/2021 - PL 584/2021

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Verificação se Lei Correlata/Conexa

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 070/2022/CCP

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B, III, do Regimento interno:

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;

II - conter justificativa;

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, CORPO DO TEXTO COM DISPOSITIVOS E CLÁUSULA DE VIGÊNCIA; (Ausente no Projeto em questão)

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**, juntamente com sua **Emenda de Redação acessória nº 004/2022**:



"Art. 148-C A prejudicialidade da proposição implica na **impossibilidade de sua tramitação regular** e são causas de **arquivamento** da proposta." (AC)

Proc.	Autor	Ementa
8959/2021	Vereador Sargento Vidal	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL Nº 6.644 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
004/2022	Vereador Sargento Vidal	ALTERA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI Nº584/2021, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL N. 6.644 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Como a matéria incorre em prejudicialidade, o autor deve ser notificado e orientado a apresentar Substitutivo.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 4 de abril de 2022.

Rafael Martins da Cruz

Técnico Legislativo

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

